



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 08/07

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 239

Acrescenta os Incisos X, XI e XII ao Art. 1º do Projeto de Lei.

Art 1º A promoção do desenvolvimento no Município de Porto Alegre tem como princípio o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Orgânica, garantindo:

I – ...

X – a distribuição dos benefícios e encargos do processo de desenvolvimento da cidade, inibindo a especulação imobiliária, os vazios urbanos e a excessiva concentração urbana;

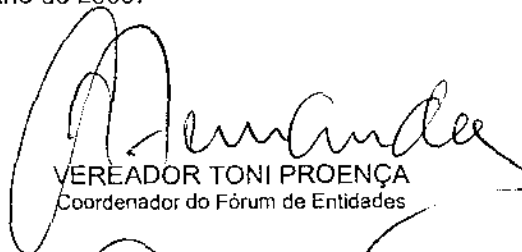
XI – a preservação dos sítios, edificações e os monumentos de valor histórico, artístico e cultural;

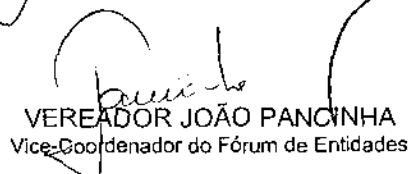
XII – a preservação das zonas de proteção de aeródromos

JUSTIFICATIVA

Emenda apresentada pelo Sr. Arno Trapp, da Associação dos Moradores do Sétimo Céu. A Emenda busca destacar alguns objetivos mencionados no Art 176 da Constituição do Estado ainda não explicitados neste artigo nem em outros, como por exemplo a preservação das zonas de proteção de aeródromos para as quais há regulamentação específica federal e internacional.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2009.


VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades


VEREADOR JOÃO PANCHINA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades